

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wbwy6hwc  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/02/2025  Projeto de lei nº 110/2025  Protocolo nº 709/2025  Processo nº 242/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.891.353/0001-91, com sede e foro na Central de Abastecimento de Cuiabá – CAC, na Avenida Pedro Paulo de Farias Júnior, nº 4.100, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.891.353/0001-91, com sede e foro na Central de Abastecimento de Cuiabá – CAC, na Avenida Pedro Paulo de Farias Júnior, nº 4.100, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá – Mato Grosso.

A Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC tem como finalidade:

- Promover e cooperar nas relações entre os associados e a administração da APETAC;
- Promover o estudo de medidas úteis à defesa, desenvolvimento e melhorias das atividades de seus associados;
- Manter a mais estreita colaboração junto às autoridades competentes na solução do problema de abastecimento e comercialização da CAC – Central de Abastecimento de Cuiabá, procurando sempre harmonizar os interesses dos produtores, atacadistas, permissionários e usuários / clientes;



- Colaborar com outras entidades constituídas que tenham objetivos afins;
- Promover e/ou colaborar na divulgação de orientação dos hábitos alimentares, afim de melhorar o escoamento da produção e aumentar o volume de comercialização nessa central;
- Promover a divulgação da APETAC e da CAC – Central de Abastecimento de Cuiabá, evidenciando o papel social dos seus associados e a importância da organização para o abastecimento do Estado de Mato Grosso;
- Buscar o estabelecimento de convênios com outras instituições ou profissionais liberais, sempre que houver interesse da classe e por decisão da Diretoria Executiva; e outros.

Considerando que a Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Fevereiro de 2025

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual